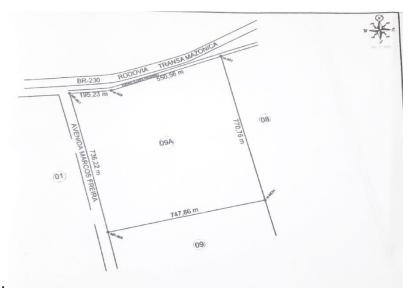


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA 001/2023

O Prefeito Municipal de Medicilândia/PA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e especialmente aos herdeiros de Gedeon Timóteo de Carvalho, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, que tramita perante o Município o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal do terreno urbano denominado Lote 09A da Gleba 27, neste Município, com área total de 548.347,257 m² (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete metros quadrados e duzentos e cinquenta e sete centímetros quadrados), sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização tem as seguintes características, dimensões e confrontações: o perímetro tem início no vértice M-663, de coordenadas N 9.619.242,51m e E 290.328,71m; desde confrontando com LOTE 08, com os seguintes azimutes e distâncias: 165º07'40" e 770,76 m até o vértice M-663A¹, de coordenadas N 9.618.497,57m e 290.526,54m; deste segue confrontando com LOTE 09, com os seguintes azimutes e distâncias: 256º40'21" e 747,86m até o vértice MR-66A, de coordenadas N 9.618.325,17m e E 289.798,82m; deste segue confrontando com o LOTE 01, separado pela Avenida Marcos Freire, com os seguintes azimutes e distâncias: 345º35'50" e 736,22m até o vértice MR-657, de coordenadas N 9.619.038,26m e E 289.615,69m; deste segue confrontando com Avenida Alcides Fredericci, com os seguintes azimutes e distâncias: 84º06'18" e 195,23m até o vértice M-669, de coordenadas N 9.619.058,31m e E 289.809,88m; 70°27'13" e 550,56m até o vértice M-663, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Desenho simplificado conforme parágrafo 2° , art. 13 do Decreto 9.310/2018 e artigo 31 da Lei 13.465/2017.



Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Medicilândia (PA),



localizado na Trav. Dom Eurico, 1035-Centro, em **30 trinta dias subsequentes** ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da REURB.

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no parágrafo 4° , do artigo 216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Município (FAMEP), bem como, afixado nos átrios da Prefeitura.

Medicilândia/PA, em 11 de maio de 2023

JULIO CESAR DO EGITO

Prefeito Municipal

